

VARA DO TRABALHO DE BREVES/PA

O **Dr. Albeniz Martins e Silva Segundo**, MM. Juiz Federal da Vara do Trabalho de Breves/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0010090-09.2017.5.08.0104 - Reclamação Trabalhista;

EXEQUENTES:

- **JOÃO MACHADO DOS SANTOS**, CPF: 691.501.682-15;
- **JOSÉ ELIAS GOMES DE SOUZA**, CPF: 017.005.552-35;
- **ALUIZIO DOS SANTOS FREITAS**, CPF:061.667.572-04;
- **JOSÉ RONALDO GOMES DE SOUZA**, CPF: 000.056.612-85;
- **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 355.083.292-34;
- **ANDREI CARVALHO DA CUNHA**, CPF: 028.628.562-23;
- **GENIVALDO OTONI DA SILVA**, CPF: 694.863.522-91;

EXECUTADOS:

- **BENEDITO DA COSTA PALHETA**, CPF: 771.918.622-20;
- **ENGEB CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 14.596.492/0001-34, por seu representante legal;
- **LUIZ CARLOS RESENDE DE MELO**, CPF: 054.918.397-36;

INTERESSADOS:

- **QUANTA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 08.036.041/0001-40, por seu representante legal (**proprietário**);
- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, por seu representante legal (**credor hipotecário**);
- **CARLOS EDUARDO RESENDE DE MELO**, CPF: n/c (**depositário**);
- **URBANA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.488.941/0001-77, por seu representante legal;
- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA;**

- **Vara do Trabalho de Breves/PA, processos nº 0010091-91.2017.5.08.0104, 0010092-76.2017.5.08.0104, 0010093-61.2017.5.08.0104, 0010238-20.2017.5.08.0104, 0010104-90.2017.5.08.0104 e 0000418-40.2018.5.08.0104;**

1º LEILÃO: Início em **24/09/2021**, às **16:00hs**, e término em **28/09/2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 600.000,00**, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **28/09/2021**, às **16:01hs**, e término em **19/10/2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 300.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO LUIZ CARLOS RESENDE DE MELO SOBRE O APARTAMENTO Nº 1302, LOCALIZADO NO 13º PAVIMENTO TIPO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "QUANTUM RESIDENCE", SITUADO NA TRAVESSA ALMIRANTE WANDERKOLK, Nº 527, ENTRE A TRAVESSA BERNAL DO COUTO E A RUA DIOGO MOIA, BAIRRO UMARIZAL, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 2,12591% do domínio do terreno onde está construído o edifício; apartamento esse com área total de 133,8358m², sendo 95,95m² de área privativa (já incluídos 10,80m² de área privativa acessória relativa à vaga de garagem), e 378858m² de área comum, composto de sala de estar/jantar com sacada, circulação, suíte máster com sacada, quarto reversível, banheiro reversível, copa-cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, e 01 vaga de garagem.

Consta do auto de Avaliação (ID. 9449d3d): O imóvel apresenta uma suíte e um quarto, sala, cozinha americana, sacada na sala, área técnica, banheiro de empregada, banheiro social, com uma vaga de garagem, com 85m² de área.

Matrícula: 70.238 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA. ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às ID. c17ab9a dos autos. Consta, na **AV. 01, HIPOTECA** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Consta, na **AV. 02, INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**, sendo que o imóvel anteriormente descrito

pertence ao “Condomínio Quantum Residence”. Consta, no **ID. 38fddee**, que os processos nº 0010091-91.2017.5.08.0104, 0010092-76.2017.5.08.0104, 0010093-61.2017.5.08.0104, 0010238-20.2017.5.08.0104, 0010104-90.2017.5.08.0104 e 0000418-40.2018.5.08.0104, foram centralizados no presente feito, em virtude de envolverem os mesmos executados. **CONTRIBUINTE¹ n°:** 004/34883/23/69/0023/000/026-11; em pesquisa realizada em 02 de agosto de 2021, há **débitos fiscais** no valor total de R\$ 7.655,43. **DEPÓSITÁRIO: Carlos Eduardo Resende de Melo**, CPF: n/c. **Avaliação:** R\$ 600.000,00, em junho de 2021. **Débito da ação: R\$ 720.129,93**, em dezembro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA nº 20150290314.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre

¹ <http://www.belem.pa.gov.br/sefin/site/>

prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Breves, 6 de agosto de 2021.

Dr. Albeniz Martins e Silva Segundo

Juiz Federal